



Valide aqui
este documento



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793C30499700810M1Q26K

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0092746-37

MATRÍCULA Nº **92.746**

FLS. **01**

Taubaté **10** de **Agosto** de **2004**

APARTAMENTO nº 32, localizado no **3º andar, Bloco A**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK**, situado à Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, nº 277, nesta cidade, com a área privativa de 69,64m², área comum de 45,8379m², área total de 115,4779m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 2,0486%, sendo certo que na área privativa está incluída uma área de 12,50m², correspondente a vaga de estacionamento nº 10, localizada no pavimento térreo, cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 6.3.013.041.015.--

PROPRIETÁRIA: ERGPLAN - COMÉRCIO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 15 de Novembro, nº 948, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.307.180/0001-27.--

REGISTRO ANTERIOR: R.3/M-61.172, feito aos 17 de julho de 1998, deste Registro Imobiliário.--

O Oficial Designado
(Mic.228.638-MACM)

MARCELO VIEIRA BARBOSA

Av-1 em 11 de maio de 2015. Protocolo nº 352.245 em 6/5/2015 (DFCB).

alteração da razão social

Pela escritura adiante mencionada e 22ª Alteração e Consolidação Contratual de 14 de maio de 2003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 93.098/03-0, em 05 de junho de 2003, arquivada nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária ERGPLAN COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, teve sua razão social alterada para **ERGPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

José Aparecido do Nascimento

R-2 em 11 de maio de 2015. Protocolo nº 352.245 em 6/5/2015 (DFCB).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 27 de abril de 2015, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 618, páginas 36/39, a proprietária transmitiu o imóvel a **NICOLI COELHO IAZZETTO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 53726551-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 419.891.408-74, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Otavio Rodrigues de Souza nº 259, Parque Paduan, pelo valor de R\$100.000,00. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

José Aparecido do Nascimento

R-3 em 16 de junho de 2015. Protocolo nº 353.432 em 11/6/2015 (EGRM).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 08 de junho de 2015, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a proprietária transmitiu o imóvel à **LAURA ELISA SANTOS**, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, portadora do RG nº 30236131-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 217.076.468-21, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Corrêa Gomes nº 195, Vila Aparecida, pelo valor de **R\$130.000,00**, dos quais R\$23.240,11 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS da adquirente. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. As Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa

Mariah Porto dos Santos

R-4 em 16 de junho de 2015. Protocolo nº 353.432 em 11/6/2015 (EGRM).

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0092746-37

MATRÍCULA Nº

92.746

FLS. 01

VERSO

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.3, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$102.059,89**, pagável em **360** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de **5,5000%** e efetiva de **5,6407%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$785,29**, com vencimento em **08 de julho de 2015** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$130.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30 dias**, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. As Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa

Mariah Porto dos Santos

Av-5 em 19 de janeiro de 2026. Protocolo nº 499.700 em 12/09/2025 (MHMG).

cadastro no CEP

Pelas informações colhidas através do Portal Correios, procede-se a presente averbação para constar que o logradouro de acesso ao imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **CEP sob nº 12.070-520**. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10499700JECQYR26Y.

Vinicius Ferreira Capeleto

Av-6 em 19 de janeiro de 2026. Protocolo nº 499.700 em 12/09/2025 (MHMG).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em Bauru-SP, aos 10 de setembro de 2025, instruído com a notificação extrajudicial feita à devedora fiduciante Laura Elisa Santos e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$221.141,20), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da requerente e credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Gilberto Silva Nunes, inscrito no CPF sob nº 025.441.698-50, à qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. O Escrevente.

Selo digital.1202793310499700NQWQR526N.

Vinicius Ferreira Capeleto

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 21 de janeiro de 2026. 11:06 hs
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 717.434.

Cartório: R\$44,20 Estado: R\$12,56 Sec. Fazenda: R\$8,60 Sinoreg: R\$2,33 TJ: R\$3,03 MP: R\$2,12 ISSQN: R\$2,33
Total: R\$75,17.